



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº...007
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Processo n.º 064 / 2023

Altera o art. 45 da Lei nº 3.073, de 03 de fevereiro de 2022, com o fim de incluir requisitos para a candidatura a membro do Conselho Tutelar.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - O art. 45 da Lei nº 3.073, de 03 de fevereiro de 2022, para a vigorar acrescido da seguinte redação:

(...)

IX – apresentar, no momento da inscrição, certificado recente ou curso de atualização de informática e internet;

X – apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria “B”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 08 de fevereiro de 2023.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 115 / 2023

Em 13 / 02 / 2023

às 15 Horas e 00 Minutos

Suemily
Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

